

**REGULAMENTO**  
**Pacotes Adicionais**

São partes deste regulamento o "**CLIENTE**", qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente "**VIVO**" ou "**PRESTADORA**", representada pela ASSICOM – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E USUARIOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da **PRESTADORA**, nos termos da Resolução nº 550/2010 da ANATEL, doravante denominada "**SUPERNOVA**".

Para ativar os pacotes, o **CLIENTE** deve ler o presente Regulamento e aceitar integralmente todas as regras e condições estabelecidas neste Regulamento e nas Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Supernova.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS DOS PACOTES**

- 1.1. Os pacotes serão ofertados para CLIENTES vinculados ao Oferta Promocional Supernova que estiverem ativos no período de vigência.
- 1.2. A contratação dos pacotes está disponível de 01/09/2025 a 30/11/2025, prorrogável a exclusivo critério da **PRESTADORA** e encerrada mediante prévia comunicação, nos termos da regulamentação. Após o término do período promocional, os valores poderão ser revistos, considerando os valores máximos autorizados.
- 1.3. O pacote adicional de 1,5GB contempla 1 gigabyte e 500 megabytes de internet por 30 (trinta) dias ou até consumir 100% (cem por cento) da franquia. O preço da contratação deste pacote é de R\$ 15,00 (quinze reais).
- 1.4. O pacote adicional de 3GB contempla 3 gigabytes de internet por 30 (trinta) dias ou até consumir 100% (cem por cento) da franquia. O preço da contratação deste pacote é de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).
- 1.5. O valor do pacote contratado será descontado do saldo livre no momento da contratação. Caso o **CLIENTE** não tenha saldo, será cobrado através de formas de pagamento disponibilizadas pela **SUPERNOVA**.
- 1.6. Para ativar os pacotes, o **CLIENTE** deverá contratar no site da **SUPERNOVA**.

**2. REGRAS DOS PACOTES**

- 2.1. Pela contratação dos pacotes, o **CLIENTE** usará uma das formas de pagamento oferecidas.
- 2.2. O uso dos pacotes de internet segue as condições previstas para o Oferta Promocional Supernova.
- 2.3. O valor descrito nos itens 1.3 e 1.4 acima inclui tributos e estão sujeitos à alteração mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias nos termos da regulamentação vigente.
- 2.4. Os pacotes terão duração de 30 (trinta) dias ou até consumir 100% (cem por cento) da franquia, o que acontecer primeiro, sendo que o início da validade é no dia da contratação, não renovado automaticamente.
- 2.5. A franquia de dados contratada no pacote será consumida depois dos gigabytes concedidos no oferta, em bônus

e em alguma promoção.

- 2.6. Na ocorrência de pedido de desligue ou suspensão temporária do SMP pelo **CLIENTE**, este não usufruirá do benefício do pacote durante o período em que o código de acesso permanecer desligado ou suspenso. O benefício do pacote voltará a ser concedido caso o código de acesso volte a ficar ativo dentro do período de concessão do pacote, nos termos dos itens 1.3 e 1.4 deste Regulamento. Nesta hipótese, serão concedidos apenas os benefícios referentes ao período restante.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O **CLIENTE** que não utilizar toda a franquia e tiver renovação da promoção/pacote/oferta prioritário, poderá utilizar o saldo restante do pacote adicional até o fim da franquia ou validade, porém a prioridade de consumo será o bônus (se o **CLIENTE** tiver direito) e o oferta prioritário.
- 3.2. O **CLIENTE** que utilizar 100% (cem por cento) da franquia do pacote adicional e não tiver outro pacote em sua linha, poderá optar por continuar usando os serviços de dados e voz através de uma nova contratação de pacote adicional ou alteração do seu Oferta Promocional Supernova ou terá os serviços interrompidos.
- 3.3. O **CLIENTE** será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios deste pacote, bem como do serviço a ele vinculado, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que der causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios deste pacote e/ou do serviço vinculado. A **PRESTADORA**, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços deste pacote caso constate consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
- 3.4. A **PRESTADORA** assegura, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor, inclusive arcando com todo o procedimento de faturamento e cobrança.
- 3.5. A **PRESTADORA** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente pacote, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

**Para mais informações, entre em contato com o Canal de Relacionamento Supernova no \*0800 do seu Supernova Pré ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse o site da Supernova ([www.supernovabr.com](http://www.supernovabr.com)). Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142 de um aparelho tipo TDD.**